



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 11 de fevereiro de 2026.

**De:** Plenário

**Para:** Departamento Legislativo

**Referencia:**

Processo: nº 5246/2025

Proposição: Emenda Modificativa nº 3/2026

**Autoria:** Maicon Goiembiesqui

**Ementa:** Modifica os §§ 7º e 8º do artigo 8º do Projeto de Lei nº 220/2025, que institui o programa "Porteira do Bem", que dispõe sobre a proibição da permanência nas vias e logradouros públicos e estradas municipais, além da apreensão e destinação de animais de médio e grande porte considerados de produção, de interesse econômico ou criação doméstica que se encontram em estado de soltura, abandono ou situação de maus tratos no município e dá outras providências.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Leitura e Encaminhar às Comissões Competentes

**Ação Realizada:** Lido e Encaminhado

**Descrição:**

Lido e encaminhado à Procuradoria para análise, conforme determina o Art. 63, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

**Próxima Fase:** Encaminhar proposição à Procuradoria

**Tramitado por:** Denise da Silva Gonçalves

**Diretor de Departamento Legislativos**

**Assinado por:** Denise da Silva Gonçalves



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330035003300320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Diretor de Departamento Legislativos**



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330035003300320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.